

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 503 – 06/05/2022	
“CONVERTE EM LICENÇA PRÊMIO VENCIDA GOZO. IMPOSSIBILIDADE.”	



ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 503 – 06/05/2022



ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município – Edição 503 – 06/05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na **Portaria Nº 087/2022, publicada em 06 de maio de 2022, na edição n.º 503, página 14** do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Deferir requerimento do servidor EDILSON CARVALHO DE JESUS, matric. 1926, PORTEIRO, referente à Licença Prêmio, no período de 04/07/2022 a 29/09/2022, 90 dias.

LEIA-SE:

Art. 1º - Deferir requerimento do servidor EDILSON CARVALHO DE JESUS, matric. 1926, PORTEIRO, referente à Licença Prêmio Gozo, no período de 01/06/2022 a 30/08/2022, 90 dias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 10 de Junho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“CONVERTE EM LICENÇA PRÊMIO VENCIDA GOZO. IMPOSSIBILIDADE.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 0108/2022

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**“Converte em Licença Prêmio Vencida Gozo.
Impossibilidade.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 03/1995 e,

Considerando que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela e com as sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os autos do Processo Administrativo n° 002/2022, instaurado pela Portaria n° 026/2022, publicada no DOM em 27/01/2022, para fins de análise e decisão da situação funcional da Sra. Bernardete Santana Santos Lima, matrícula: 5009, auxiliar de serviços gerais, em decorrência de requerimento para revogação de portaria n° 0240/2019 de Concessão de Licença Prêmio Gozo, com relatório conclusivo da Comissão.

Considerado que a Comissão realizou análise dos documentos constantes do Processo n° 002/2022, que apresentou Relatório conclusivo nos sentido de que deve ser reconhecido o direito da servidora em ter a Licença Prêmio Gozo Revogada já que a mesma não usufruiu do Gozo conforme orientado pela portaria n° 0240/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria n° 0240/2019, no que tange a concessão de licença premio gozo a servidora **Bernadete Santana Santos Lima**, matrícula. 5009, por não ter usufruído da licença prêmio vencida quinquênio 2014/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 10 de Junho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br